



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 000007595/2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**Histórico de Revisões**

Data	Versão	Descrição	Autor
30/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Gelly Whesley Neves Ávila

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento visa formalizar a demanda de contratação de computadores para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16). A proposta de aquisição decorre de uma série de demandas operacionais, com o intuito de substituir e prover equipamentos adequados para desembargadores, juízes e servidores, bem como para a manutenção do suporte técnico às atividades administrativas e judiciárias essenciais.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

Área Demandante: TRT16 - SRC/SETIC/GPRE/TRT16

Responsável pela Unidade: Rafael Robinson de Sousa Neto

E-mail: rafaelrneto@trt16.jus.br

Telefone: 9566

**3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE**

Integrante Demandante: Carlos Eduardo Ferreira Marins

Matrícula: 2164

E-mail: carlos.marins@trt16.jus.br

Telefone: 9566

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de computadores para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16) é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades jurisdicionais e administrativas, especialmente devido ao aumento das manutenções em equipamentos que já ultrapassaram o período de garantia e apresentam queda de desempenho. Esse cenário compromete a entrega de serviços nas Unidades e impacta a prestação jurisdicional. Além disso, a modernização dos computadores

tornou-se imprescindível, assegurando suporte tecnológico adequado e contínuo para magistrados, servidores e demais usuários do Tribunal.

## **5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, destinados ao uso dos Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), conforme especificações técnicas detalhadas.

## **6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

A quantidade total de computadores a ser contratada é de 100 unidades, conforme previsto para atender a demanda atual do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), abrangendo necessidades de reposição.

## **7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foram consideradas apenas as contratações do Compras Gov e foram excluídas da pesquisa cotações datadas de mais de 6 meses. Baseado no ATO GP/TRT16 nº 006/2023, dado o coeficiente de variação: 41,26 %, foi utilizada a mediana para eliminar os valores inexequíveis ou excessivamente altos. Foi encontrada uma mediana de R\$ 4.380,00, o que leva a valores aceitáveis na faixa de R\$ 3.285,00 até R\$ 5.475,00. Por fim, sobraram três cotações, com coeficiente de variação 6,08% e com média R\$ 4.259,67. Logo, um valor total, para 100 unidades, de R\$ 425.966,67.

## **8. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

A data pretendida para a conclusão da contratação dos computadores é 31 de dezembro de 2024, considerando a necessidade de garantir a disponibilidade dos equipamentos para atender às demandas operacionais e de suporte no TRT16 até o final do exercício financeiro.

## **9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos computadores foi classificada como de alta prioridade, conforme a Matriz GUT estabelecida no Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 01/2023, que regulamenta os graus de prioridade das contratações com base nos critérios de Gravidade, Urgência e Tendência. Gravidade: A falta de computadores comprometerá a continuidade das atividades essenciais para a operação do Tribunal. Isso resulta em uma alta pontuação de gravidade, dado o impacto direto na atividade fim do Tribunal, incluindo o atendimento a desembargadores e juízes. Urgência: A necessidade é imediata, pois a ausência desses equipamentos poderá acarretar paralisação de tarefas críticas no curto prazo, impactando a prestação jurisdicional. Tendência: A tendência de agravamento é significativa, considerando que a demanda por reposição de computadores aumentará com o tempo e que a indisponibilidade atual pode gerar maiores custos de manutenção e ineficiência.

## **10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

Não há vinculação ou dependência desta contratação de computadores com qualquer outro objeto de contratação ou documento de formalização de demanda. Portanto, sua execução poderá ser realizada de forma independente, sem necessidade de sequenciamento com outras contratações.

## 11. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A aquisição dos computadores está diretamente alinhada aos objetivos e macrodesafios definidos no Plano Estratégico Institucional 2021-2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16). Esta contratação contribui para: Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional (Macrodesafio 4): A atualização dos equipamentos tecnológicos visa garantir a continuidade dos serviços com eficiência, especialmente no suporte às atividades remotas e em regime de teletrabalho, promovendo a razoável duração do processo e segurança jurídica; Promoção da Sustentabilidade (Macrodesafio 2): A contratação está em consonância com as práticas de sustentabilidade, ao permitir a aquisição de equipamentos atualizados que reduzem o consumo de energia e a necessidade de manutenção frequente, conforme as diretrizes de responsabilidade socioambiental e o Plano de Logística Sustentável do TRT16; Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Governança Judiciária (Macrodesafio 8): A melhoria da infraestrutura tecnológica reflete diretamente na eficiência operacional e na simplificação de processos, contribuindo para uma gestão interna mais ágil e desburocratizada. Além disso, esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anual, item 7 Aquisição de Computadores e Monitores.



Documento assinado eletronicamente por **GELLY WHESLEY NEVES AVILA, Integrante Técnico**, em 13/11/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, Integrante Demandante**, em 13/11/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 13/11/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0189722** e o código CRC **0D8F3F54**.